



Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 14/84

Súmula: Outorga Título de Cidadão Cambaraense e dá outras providências. - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cambará, Estado do Paraná, autorizado a OUTORGAR O TÍTULO DE CIDADÃO CAMBARAENSE ao Senhor ADILSON ATHANÁSIO, como uma justa homenagem por tudo que tem feito em prol de nosso município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, em 28 de maio de 1984.

Salim Mattar
Salim Mattar

Vereador - Autor



Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

3

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Edis:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de prestar uma homenagem ao Senhor ADILSON ATHANÁSIO, que é paulista de Botucatu -S.P., nascido em 03-12-1940, filho de Arthur Athanásio e Elvira Silva Athanásio.

Ingressou na vida bancária em 05-9-1961, na cidade de Ourinhos -S.P., em 1969 foi transferido como chefe da Carteira Agrícola em Santo Antônio da Platina -Pr., em 1971 como sub-gerente em Ubiratã -Pr., em 1973 gerente em Cidade Gaúcha -Pr., e em 1978, gerente em nossa cidade, isto sempre junto ao Banco do Brasil S/A.

Ocupa o cargo de tesoureiro, junto a Sociedade Beneficente Distribuidora de Donativos de Cambará, um de seus fundadores e o articulador da idéia de sua fundação. Sendo esta Sociedade "SUI GENERIS" em todo o Brasil.

Como gerente da Agência do Banco do Brasil de nossa cidade, tem dado todo apoio aos agricultores de nosso município.

Senhor Presidente e Senhores Edis, considerando a pequena exposição acima, que representa um pouco do que ele vem fazendo em prol de nosso município. Achamos justiça a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cambará, 28 de maio de 1984.

Salim Mattar

Salim Mattar

Autor